



## FACULDADE MASTER DE PARAUAPEBAS

EDITAL Nº 001/2018 - FAMAP  
PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

### I – DO PROCESSO SELETIVO

A Faculdade Master de Parauapebas/FAMAP, através da Coordenação do Curso de Enfermagem comunica ao corpo discente que no período de 25/05/2018 a 31/05/2018 estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria Voluntária 2018, visando o preenchimento de vagas para Monitoria.

### II – DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

2.1. O Programa de Monitoria da Faculdade Master de Parauapebas destina-se a ampliar espaços de aprendizagem e a estimular o interesse pelo magistério superior, aprimorando a qualidade do ensino;

2.2. A monitoria no Cursos de Graduação na área da saúde da Faculdade Master de Parauapebas objetiva: ampliar a participação do aluno de graduação na vida acadêmica; Complementar a formação acadêmica do discente monitor; possibilitar o desenvolvimento de habilidades de caráter pedagógico no discente/monitor; contribuir para a redução de problemas de repetência e evasão; contribuir para o aprimoramento do ensino através do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no processo ensino-aprendizagem-avaliação voltados para a melhoria do ensino no componente curricular ou laboratório objeto da monitoria.

### III- DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

3.1. Participar, juntamente com o docente, em tarefas condizentes com seu grau de conhecimento e experiência: no planejamento das atividades, na preparação das aulas, no processo de avaliação e orientação dos alunos e na realização de trabalhos práticos e experimentais;

*-Elaborar juntamente com o docente orientador, o Plano de atividades Semestral/Anual;*

*-Promover o aprimoramento didático do componente curricular;*

*-Favorecer o processo de ensino aprendizagem dos alunos, através da troca de experiência de conhecimento específico de seu componente curricular ou área de conhecimento;*

*-Discutir e colaborar com os docentes nos encaminhamentos das atividades a serem desenvolvidas pelos alunos, favorecendo a interação entre docente e aluno;*

*-Zelar pela conservação e manutenção do espaço físico, de equipamentos e/ou materiais didáticos utilizados na prática das suas atividades como monitor;*

### IV – DAS VAGAS



Nesta Seleção será contemplada uma única modalidade de Monitoria: Voluntária.

4.1. Monitoria Voluntária: Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de média e preencherão as vagas seguindo essa ordem classificatória.

## **V – DO QUADRO DE VAGAS**

5.1. As vagas disponibilizadas encontram-se discriminadas nos ANEXOS I e II deste edital.

## **VI – DAS DATAS**

6.1. De acordo com o cronograma no ANEXO IV.

## **VII – DA INSCRIÇÃO**

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital e em outras a serem publicadas.

7.2 As inscrições serão realizadas pessoalmente na secretaria da FAMAP, das 8h do dia 25/05/2017 às 18h do dia 31/05/2017, bem como executar a sequência de procedimentos ali descritos.

7.3. O interessado deverá preencher o formulário de inscrição e a declaração de disponibilidade de horário (ANEXO III deste edital);

7.4 Os candidatos à vaga de monitoria Voluntária deverão preencher formulário de inscrição disponível na secretaria da instituição, ser submetido a processo de seleção e posteriormente, mediante convocação, acondicionar em um pacote a cópia da documentação relacionada abaixo:

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Histórico Acadêmico fornecido pela instituição;
- c) Comprovante de Matrícula atual;
- d) Declaração de disponibilidade;
- e) Comprovante de residência.

7.5. A inscrição só será efetivada após a realização dos itens 7.1, 7.2, 7.3, 7.4.

7.6. O candidato deverá lacrar e identificar com seu nome completo, disciplina a qual está concorrendo e destiná-lo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Monitoria 2018, para o qual está sendo ofertada a vaga.

7.6.1. O candidato deverá entregar o pacote com os documentos até a data determinada na convocação, na secretaria da FAMAP, considerando o horário de funcionamento desta.

7.6.2. Em hipótese nenhuma serão recebidos documentos após a entrega destes na secretaria da instituição.

7.7. O candidato só poderá se inscrever para concorrer à Monitoria em uma única disciplina sob pena de anulação das inscrições subsequentes.

## **VIII – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

8.1. A documentação referente a cada inscrição será analisada pela Banca Examinadora, instituída pelos respectivos Chefes de Departamentos, de acordo

com as orientações dadas pela Comissão responsável pela execução do Processo Seletivo de Monitoria dos Centros. Serão observadas se todas as exigências deste Edital foram atendidas, caso contrário, a inscrição não será homologada, ficando o candidato fora do processo seletivo.

8.2. Critérios para concorrer à vaga de Monitoria:

- a) Ser discente de curso de graduação na área da saúde da FAMAP (Enfermagem, Nutrição ou Farmácia), regularmente matriculado;
- b) Ter cursado a disciplina objeto da monitoria que atenda a área de conhecimento, até o momento da inscrição;
- c) Não estar em dependência ou reprovado no semestre letivo;
- d) Possuir compatibilidade de horário entre suas atividades acadêmicas e as atividades de monitoria, que permitam ao discente acompanhar as aulas daquele componente curricular ou laboratório, para que os objetivos da monitoria possam se concretizar.

## **IX – DA SELEÇÃO**

9.1. O Processo Seletivo será realizado através de:

- a) *Análise da Ficha Individual do aluno para consideração da média final do componente curricular correspondente à área de conhecimento/disciplina/laboratório, cuja vaga está sendo pleiteada;*
- b) *Prova escrita e/ou Prova Prática (ou Teórico/Prática) a ser definida pela Banca Examinadora de acordo com a necessidade da área de conhecimento/disciplina/laboratório;*

9.2. Só farão as provas os candidatos que atenderem a todas as normas deste Edital.

9.3. As provas ocorrerão em locais divulgados pela comissão organizadora nos respectivos campi e pelo site a partir da data definida no Anexo IV deste edital.

9.4. Os conteúdos das provas serão divulgados pela comissão organizadora a partir das datas definidas no Anexo IV deste edital.

9.5. Os candidatos deverão estar presentes no local de realização da prova escrita e/ou prática (ou teórico – prática), no horário e local pré-estabelecido, portanto documento de identificação com foto, sem tolerância de atraso;

## **X – DA AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

10.1. A prova escrita e/ou prática ou Teórico–Prática será realizada no tempo mínimo de 01(uma) hora e no máximo de 04 (quatro) horas, a critério da Banca Examinadora, respeitando as especificidades da área de conhecimento/disciplina/laboratório. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez).

10.2. Estará automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita e/ou prática ou teórico-prática;

10.3. A nota final dos candidatos no Processo Seletivo será dada pela Média Aritmética da(s) nota(s) da(s) prova(s) Escrita e/ou Prática ou Teórico - Prática e Média do Candidato no componente curricular constante em sua Ficha Individual. O cálculo atenderá uma das seguintes fórmulas:

- a)  $NF = NPE + MD/2$
- b)  $NF = NPP + MD/2$
- c)  $NF = NPE + NPP + MD/3$

NF: Nota Final do candidato;

NPE: Nota da Prova Escrita;

NF: Nota Final do candidato;

NPE: Nota da Prova Escrita;

MD: Média do candidato na Disciplina/componente curricular/laboratório objeto da seleção;

NPP: Nota da Prova Prática ou Teórica/Prática, caso haja necessidade, definida previamente pela Banca Examinadora.

10.4. Será considerado aprovado o candidato que alcançar a Média igual ou superior a 7,0 (sete) no computo geral do Processo Seletivo, e será classificado o candidato que estiver dentro do número de vagas ofertadas.

10.4.1. Os demais candidatos aprovados poderão ser convocados, de acordo com a ordem de pontuação, desde que seja justificada a necessidade na área de conhecimento/disciplina/laboratório pelo professor orientador;

10.5. No caso de empate, para preenchimento das vagas, serão obedecidos os seguintes critérios na ordem disposta a seguir:

10.5.1. Maior nota na prova prática (quando houver).

10.5.2. Maior nota na prova escrita.

10.5.3. Maior média no componente curricular correspondente à área de conhecimento/disciplina/laboratório pleiteado;

10.5.4. Estar cursando série mais adiantada;

10.5.5. Candidato mais velho, considerando dia, mês e ano.

10.6. Os monitores aprovados nas vagas de Bolsista/Voluntário que não desejarem realizar a monitoria voluntariamente deverão fazer a desistência formal junto a secretaria, e poderão ser reclassificados para o final da lista de aprovação.

## **XI – DOS RECURSOS**

11.1. Serão aceitos recursos no prazo máximo de 48h após a homologação da inscrição, após a realização das provas e após a publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo.

11.2. Os recursos deverão ser entregues na secretaria da FAMAP em um envelope, identificado como: RECURSO – PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA;

11.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.4. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **XII – DAS BANCAS EXAMINADORAS**

12.1. A seleção em cada área de conhecimento/disciplina será realizada por uma Banca Examinadora composta por 02 (dois) docentes da área de conhecimento/disciplina em questão e o assessor pedagógico do curso ou campus;

12.1.1. Fica vetada a aplicação da (s) prova (s) por um único integrante da Banca Examinadora, assegurando a lisura do processo.

12.1.2. As Assessoras Pedagógicas dos cursos farão o assessoramento do Processo.

12.2. A Banca Examinadora terá como responsabilidade:

12.2.1. Realizar todas as etapas descritas nos itens VIII, IX, X, XI deste Edital e de acordo com todas as normas deste.

12.2.2. Preencher adequadamente todos os documentos relativos à Seleção devidamente assinados e encaminhá-los junto com o resultado à Comissão Organizadora até 24 horas após o término do trabalho.

12.2.3. Caberá à Coordenação do Curso a divulgação de resultado do respectivo processo, ficando vetadas à Banca Examinadora quaisquer manifestações aos candidatos sobre este.

## **XIII- DA CARGA HORÁRIA DA MONITORIA**

13.1. O monitor atuará em atividades de ensino, definidas em plano de trabalho a ser elaborado junto ao(s) docente (s) orientador (es).

13.2. O monitor selecionado atuará sem qualquer vínculo empregatício, em regime de 10 (dez) horas semanais.

13.3. Deverão ser computadas, para efeito de cumprimento da jornada de 10 (dez) horas semanais, prioritariamente: atividades didáticas com o docente em sala de aula, atividade de revisão de conteúdo previamente ministrado pelo docente, condução e orientação de grupos de estudo, elaboração e seleção de material didático, que objetivem aprimoramento do componente curricular objeto da monitoria.

## **XIV – DA CONCESSÃO DE DESCONTO**

14.1. O monitor VOLUNTÁRIO poderá receber desconto de 20% na mensalidade, exceto se for bolsista do FIES. Em todas as demais condições, poderá receber o desconto.

14.2. Fica vetado ao monitor bolsista:

*a) Desenvolver qualquer atividade de responsabilidade docente ou em substituição ao docente orientador;*

*b) A vigência desta seleção não poderá exceder um ano. No entanto, o monitor pode exercer a monitoria até 02 (dois) anos, desde que se submeta a outra seleção.*

14.3. Na disciplina em que haja vaga de monitoria, em caso de vacância, será convocado o próximo da lista de aprovados para assumir a bolsa.

## **XV – DA CONTRATAÇÃO**

15.1. A contratação dos monitores selecionados far-se-á após assinatura de documento (contrato/termo de compromisso) junto a Coordenação do Curso de Enfermagem, para atuação no período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado, por igual período.

15.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo para monitoria Voluntária terão seu contrato/termo de compromisso vigente a partir de 01/08/2018, conforme o quadro de vagas descrito nos ANEXOS I e II do item V deste edital.

15.3. Na impossibilidade de cumprimento do contrato/termo de compromisso (conclusão de curso, desempenho insatisfatório, indisponibilidade de horários etc.), em qualquer época, poderá ocorrer o desligamento do monitor a seu pedido ou a pedido do docente orientador, mediante exposição de motivos, devendo o processo de desligamento ser comunicado a Coordenação.

15.4. Em caso de vacância de monitor poderá ser convocado o próximo aprovado na lista classificatória para completar o período relativo à Seleção e/ou prorrogação, até o término do contrato/termo de compromisso.

## **XVI – DA ORIENTAÇÃO**

16.1. Os monitores deverão receber orientação do(s) docente(s) do componente curricular ou laboratório monitorado.

## **XVII – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

17.1. Para efetivação dos contratos serão utilizados os documentos entregues durante o processo seletivo.

17.2. Além dos documentos exigidos na inscrição, poderão ser solicitados outros que se fizerem necessários.

17.3. O monitor selecionado na monitoria Voluntária que não apresentar a documentação completa para a assinatura do contrato em tempo hábil perderá a vaga, sendo convocado o imediatamente classificado.

## **XVIII – DO CERTIFICADO**

18.1. Os monitores receberão documento comprobatório do exercício da Monitoria ao final de seu contrato/termo de compromisso, desde que estejam quites com toda documentação relativa à atividade de sua competência, inclusive as frequências. O certificado de Monitoria será assinado pelo coordenador do curso em exercício e pela Diretora da instituição.

Parauapebas, 24 de maio de 2018



**ANEXO I**  
**QUADRO GERAL DE VAGAS DE MONITORIA**  
**CURSO DE FARMÁCIA, NUTRIÇÃO E ENFERMAGEM**

<b>Disciplina</b>	<b>Docente</b>	<b>Nº vagas</b>
Anatomia Humana I	Mauro	01
Anatomia Humana II	Mauro	01
Sistematização da Assistência de Enfermagem	Eric Baia	02
Histologia	Sheila	01
Farmacologia	Sheila	01



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins que estou de acordo com as deliberações do Edital 001/2018-FAMAP, referente ao Processo Seletivo de Monitoria 2018 para os cursos da área de saúde, e afirmo disponibilidade de horário de 10 (dez) horas semanais, para desenvolver as atividades inerentes ao programa de Monitoria da disciplina \_\_\_\_\_, conforme exposto no referido edital.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)



**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA**

<b>Nº de ordem</b>	<b>Atividade</b>	<b>Períodos</b>
01.	Publicação do edital	24/05/2018
02.	Divulgação dos conteúdos específicos para a prova	31/05/2018
03.	Inscrições	25/05/2018 a 31/05/2018
04.	Entrega da documentação na secretaria	A definir
05.	Análise da documentação dos inscritos	A definir
06.	Divulgação da homologação das inscrições	08/06/2018
07.	Divulgação dos locais de prova	08/06/2018
08.	Período das provas	14/06/2018
09.	Prazo limite de 48h para recurso da prova	16/06/2018
10.	Divulgação do resultado final	20/06/2018
11.	Assinatura do termo de compromisso	20/06/2018
18	Início das atividades dos novos monitores	01/08/2018